

TERMO DE ALERTA Nº 177 / 1º QUADRIMESTRE / 2016 / JOSÉ CARLOS NOVELLI / PROCESSO Nº 84549/2016

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/1116326	População: 57.423 hab.
GESTOR:	ERICO PIANA PINTO PEREIRA	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de PRIMAVERA DO LESTE, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
Não informado	Não informado	1º	Não informada	30/05/2016	Publicação não informada	Sim

O Poder Executivo do Município de PRIMAVERA DO LESTE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício de 2016.

2. Audiências Públicas

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
Não informado	Não informado	1º	Não informada	30/05/2016	Publicação não informada	Sim

O Poder Executivo do Município de PRIMAVERA DO LESTE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2016.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 88.072.260,43	R\$ 5.398.970,10
RCL Acumulada (R\$)	R\$ 185.358.058,24	R\$ 185.358.058,24
Aplicado (%)	47,51%	2,91%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Não	Não
Alerta 95% Art. 22	Não	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo é igual a 47,51% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,91% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 185.358.058,24	
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 222.429.669,89	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 200.186.702,90	Não
Total da Dívida Consolidada Líquida	-R\$ 82.833.162,04	
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	-37,24%	

O Município de PRIMAVERA DO LESTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 185.358.058,24	
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 29.657.289,32	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 26.691.560,39	Não
Total das operações de crédito	R\$ 0,00	
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%	

O Município de PRIMAVERA DO LESTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui operação de crédito.

6. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 185.358.058,24	
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 40.778.772,81	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 36.700.895,53	Não
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00	
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município de PRIMAVERA DO LESTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 1º Quadrimestre de 2016 é de R\$ R\$ 11.007.334,02 (Receita Fiscal R\$ R\$ 61.896.400,66 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 50.889.066,64). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário SUPERAVITÁRIO.

Efetuando comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 01607/2015), observa-se que o município está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		Alerta
Descrição	1º quadrimestre de 2016	
Receitas fiscais (a)	R\$ 61.896.400,66	
Despesas fiscais (b)	R\$ 50.889.066,64	Não
Resultado Primário (a-b)	R\$ 11.007.334,02	
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	-R\$ 9.014.000,00	

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de PRIMAVERA DO LESTE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2016

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.